



**Câmara Municipal de Belém**

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage - PRB

*[Handwritten Signature]*  
**Presidente**

PROJETO DE LEI /2018

Institui a "Semana de Valorização da Mulher" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Valorização da Mulher", com a finalidade de fomentar debates a cerca de políticas públicas, direitos e assuntos de interesses das mulheres.

Parágrafo único. A "Semana de Valorização da Mulher" será realizada anualmente, no município de Belém, na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º No curso da Semana de Valorização da Mulher serão realizadas, por órgãos e entidades do Poder Público e de movimentos sociais, atividades tendentes a esclarecer, informar e formar opiniões a cerca de políticas e dos direitos e interesses da mulher, especialmente sobre:

- I - atenção integral à saúde da mulher;
- II - participação da mulher no mercado de trabalho e na política;
- III - combate ao preconceito e à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- IV - cultura, esporte e lazer;
- V - qualificação profissional e geração de ocupação e renda;
- VI - direitos reprodutivos e sexualidade.

Art. 3º A "Semana de Valorização da Mulher" contemplará:

- I - simpósios, aulas, palestras, conferências, cursos, seminários, debates, atividades culturais, oficinas e exposições que abordem temas de interesse da mulher;
- II - campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, doenças sexualmente transmissíveis, planejamento familiar, nutrição, higiene bucal, puericultura, primeiros socorros e qualquer temática que envolva o bem estar e a saúde da mulher;
- III- distribuição de panfletos, material informativo, passeatas e discussões sobre formas de combater e denunciar em todas as suas formas, as práticas discriminatórias contra a mulher;
- IV - outras atividades relativas ao tema.



*Câmara Municipal de Belém*

*Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB*

---


Art. 4º O resultado dos trabalhos, as propostas e sugestões para realização de ações e programas de interesse da mulher poderão ser encaminhados aos órgãos competentes para estudos sobre a viabilidade de sua implantação.

Art. 5º A “Semana de Valorização da Mulher” será incluída no Calendário de Eventos do Município de Belém, que deverá ser divulgada, juntamente com outros eventos promovidos pelo Executivo.

Art. 6º Ficará a Câmara Municipal responsável por coordenar as atividades atinentes e por realizar uma sessão Especial no encerramento, ou na abertura da Semana de Valorização da Mulher.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Bittencourt, em 19 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Kahwage  
Vereadora



*Câmara Municipal de Belém*

*Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB*

---

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de origem legislativa, que ora encaminhamos para apreciação desta Casa, tem por finalidade, aproveitar a oportunidade do Dia Internacional da Mulher, que tem toda essa carga histórica, e usar não só o dia, mas um período para refletirmos sobre a história da mulher e o papel que exerce hoje na sociedade, debater a questão das lutas, das conquistas, do preconceito, da violência familiar e doméstica, da participação na política e no mercado de trabalho, suas perspectivas, suas aspirações, enfim, de toda a temática do gênero feminino, tendo como orientação a busca da felicidade e a construção de uma sociedade justa, sem preconceito e valorização da mulher.

Com a instituição da “Semana de Valorização da Mulher” reconheceremos as mulheres que lutam, trabalham, que mostram sua força e sua dedicação e que, com muita garra e coragem, vencem os desafios do dia a dia.